



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/04/2020

Jornal AMP

Página 206

Edição 1991

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 1.975/20

Data 14.04.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 160.740,00 (cento e sessenta mil, setecentos e quarenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1545100071.019000	Iluminação Pública	
4.4.90.51.00(1435)-815	Obras e Instalações	R\$ 69.240,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100101.008000	Execução de obras de infraestrutura na área da educação	
4.4.90.51.00(1433)-123	Obras e Instalações	R\$ 91.500,00

**TOTAL ..... R\$ 160.740,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
123	INFRAESTR. ESC/PAR-PRONACAMPO	91.500,00
815	Convênio ITAIPU	69.240,00
	<b>TOTAL</b>	<b>160.740,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de abril de 2020.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal